

O FUNDEB PERMANENTE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARECER DE PLENÁRIO

PEC nº 15 de 2015

Autora : Deputada Raquel Muniz

Relatora: Deputada Profª Dorinha Seabra Rezende

Presidente da Comissão Especial: Deputado Bacelar

PRAZO DE VIGÊNCIA E RELEVÂNCIA

- ▶ Prazo de vigência atual do Fundeb: por 14 anos - **acaba em dezembro de 2020**;
- ▶ O FUNDEB corresponde a **63% dos recursos** para o financiamento da educação básica pública brasileira. Equivale a **2,3% do PIB**;
- ▶ Em 2019, **R\$ 157,3 bilhões** de reais, **91%** aportado por **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**.

Efeito redistributivo : FUNDEB representa o Pacto Federativo na área da Educação

- ▶ 9 Estados e respectivos municípios que não alcançariam o valor mínimo nacional são beneficiados pela complementação da União;
- ▶ A União tem se limitado a 10% do valor do fundo sendo que a complementação atinge apenas 9 estados: 1/3 dos âmbitos estaduais (AL, AM, BA, CE, MA, PA, PB, PE e PI).

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO EM 2019 (09 âmbitos estaduais) - R\$ 14,3 BI

▶ Alagoas	- 458.953.219,61
▶ Amazonas	- 1.139.204.629,98
▶ Bahia	- 2.693.243.484,64
▶ Ceará	- 1.548.597.701,14
▶ Maranhão	- 3.351.205.623,59
▶ Pará	- 3.711.994.782,6
▶ Paraíba	- 162.896.292,57
▶ Pernambuco	- 507.312.619,36
▶ Piauí	- 772.284.960,98

▶ *Fonte: Portaria Interministerial nº 7, de 28 de dezembro de 2018*

Estados e União - contribuições para o Fundeb

- ▶ os estados, no agregado geral, transferem para os municípios em torno de **22 bilhões de reais**. O fim do Fundeb traria uma grave situação para o financiamento da educação municipal;
- ▶ A União efetua a complementação a 9 estados
- ▶ Valor em 2019: **R\$ 14,3 bilhões de reais**;
- ▶ a complementação da União corresponde, desde 2010, a **0,2% do PIB**.

O BRASIL NÃO GASTA EM EDUCAÇÃO COMO UM PAÍS DESENVOLVIDO

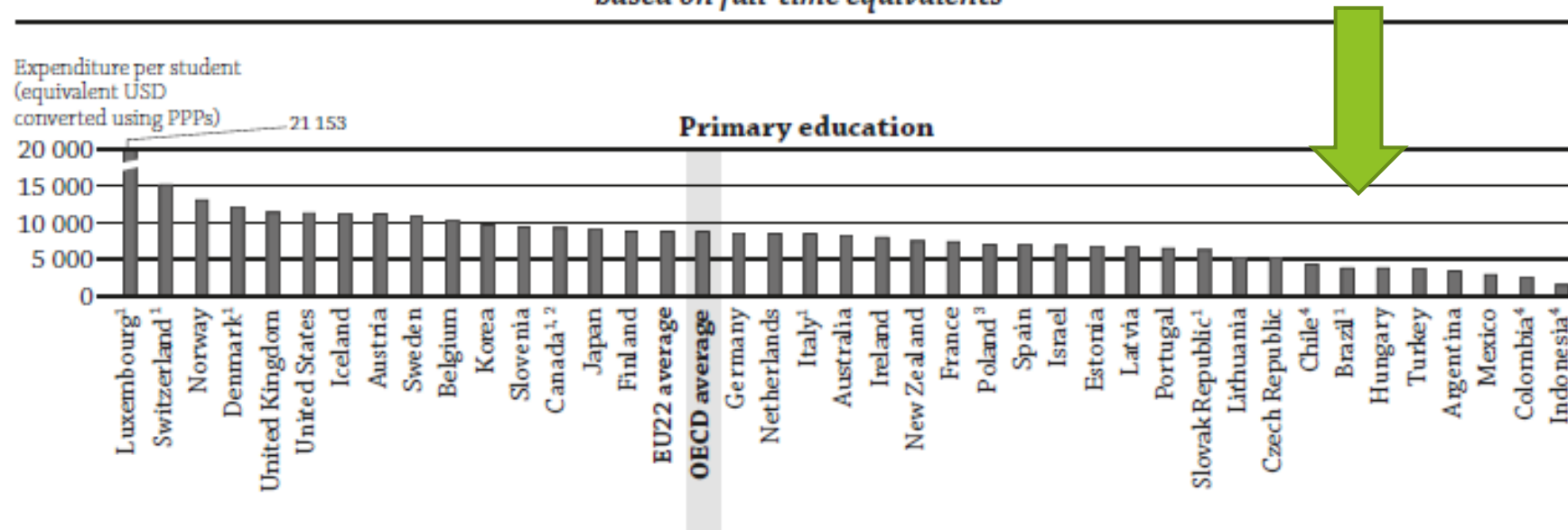
Não se pode avaliar isoladamente o gasto em relação ao PIB, sem considerar os tamanhos do PIB e da população em idade escolar, a necessidade de matricular ainda crianças que estão fora da escola e ampliar sua jornada, que no Brasil é baixa, e o gasto por aluno.

GASTO POR ALUNO/Primário - *Education at a Glance (OCDE) 2017*

OCDE: **US\$ 8.681** (ppp) Brasil: **US\$ 3.762** (ppp)

Figure B1.2. Annual expenditure per student by educational institutions for all services, by level of education (2014)

Expenditure on core, ancillary services and R&D, in equivalent USD converted using PPPs, based on full-time equivalents



GASTO POR ALUNO/Primário - Education at a Glance 2018 (tabela C1.1) - média OECD USD PPP 8.631

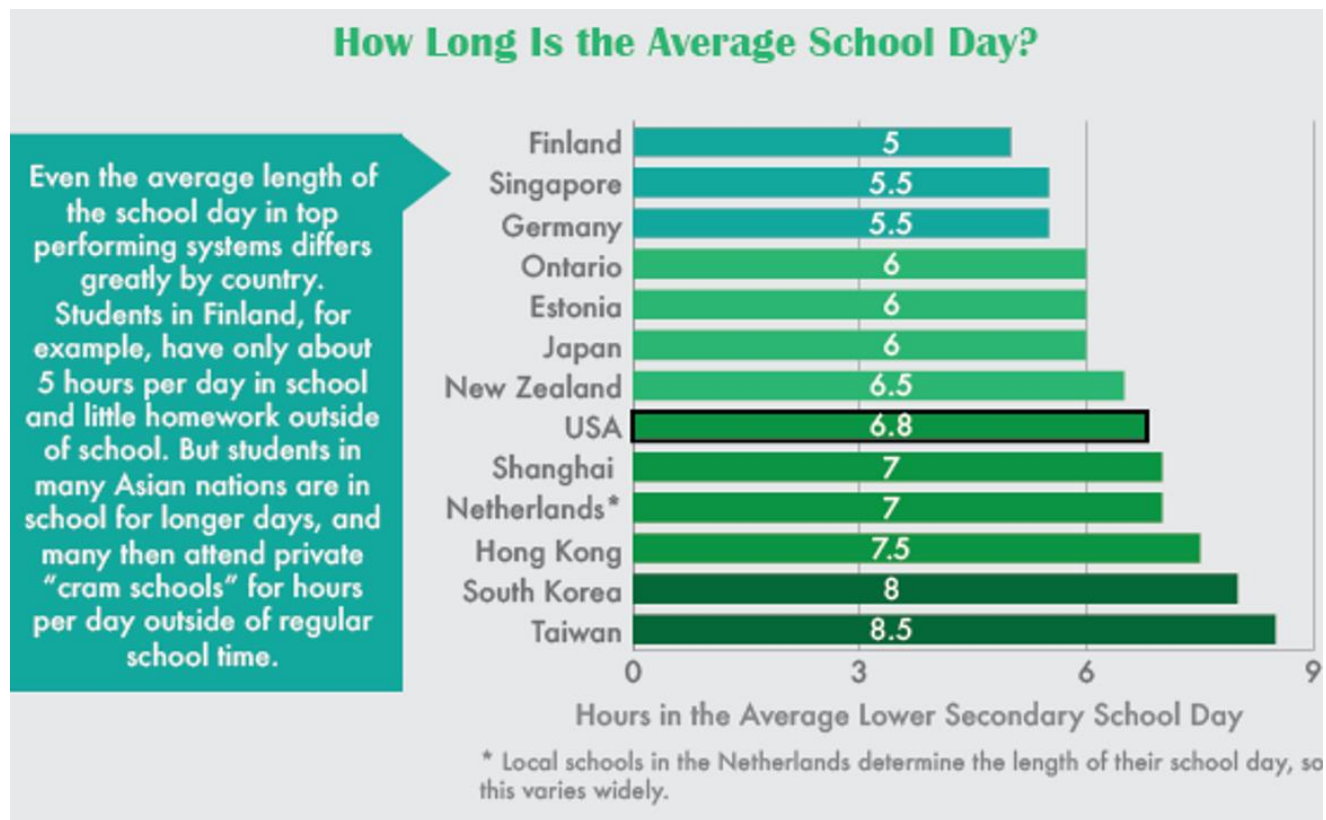
PAÍS	GASTO ENSINO PRIMÁRIO USD PPP
Estados Unidos	11.727
Áustria	11.689
Suécia	10.853
Finlândia	9.305
Alemanha	8.619
Portugal	7.380
Chile	5.064
Brasil	3.762

Panorama da educação. Destaques do Education at a Glance-EAG 2019.MEC, Inep, 2019, p.23

- ▶ Os países latino-americanos presentes no EAG 2019 (México, Costa Rica, Chile, Colômbia e Brasil) apresentam salários iniciais para seus docentes abaixo da média da OCDE (**US\$ 34,540**), sendo que no Brasil os professores dessa etapa (e na educação básica pública como um todo) contam com um piso salarial nacional anual equivalente a **US\$ 14,775**, menor que o salário inicial apresentado pelos cinco países mencionados. Mesmo no cenário latino americano, o Brasil é o que pior paga.

Horas de estudo

Brasil: em média 4,5 h



Horas de estudo Brasil - Educação Básica

- ▶ segundo dados do *site* Todos pela Educação, no Brasil, os alunos de ensino fundamental têm em média **4,5 horas** de aula por dia. Já na Educação Infantil, a carga horária diária fica por volta de **5,8 horas**.
- ▶ No ensino médio, a média é de **5 horas**.

Alunos em tempo integral - Brasil - 17%,4 % (Inep - Relat. 2º ciclo PNE)

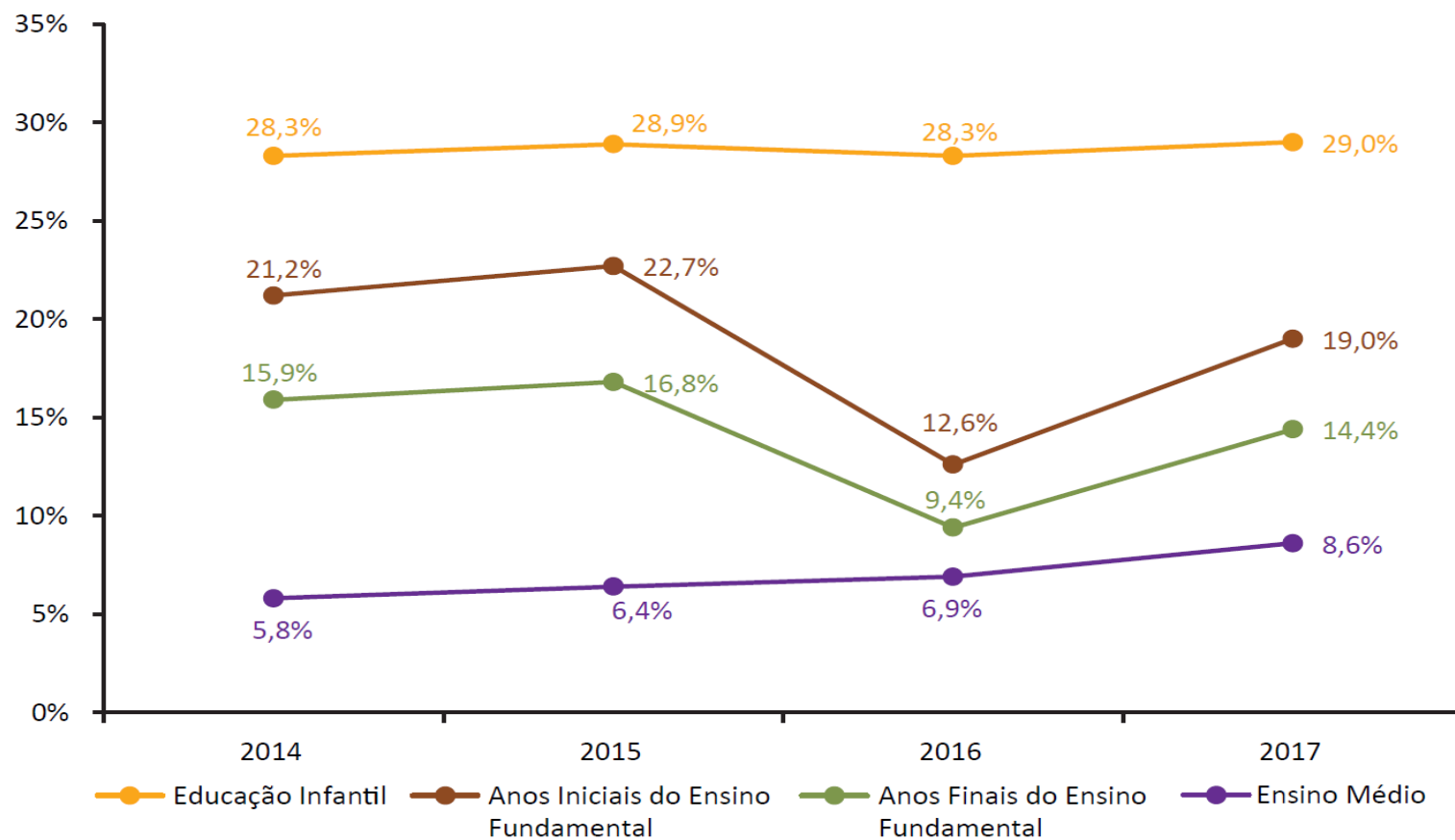


GRÁFICO 5 Percentual de alunos de ETI por etapa de ensino – Brasil – 2014-2017

PEC 15 de 2015 - CÂMARA DOS DEPUTADOS - FUNDEB PERMANENTE

- ▶ PEC 15/2015- transforma Fundeb em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública: sai do ADCT e vai para o corpo permanente - art.212-A;
- ▶ Discutida desde a legislatura passada, com mais de 50 encontros entre audiências públicas e reuniões técnicas.

**Proposta de Substitutivo à
PEC nº 15/2015 – PARECER DE
PLENÁRIO**

Principais aspectos

Equidade e Qualidade

- ▶ Propõe novas ponderações que considerem educandos dos mais baixos **níveis sócioeconômicos** e a **arrecadação tributária das localidades**;
- ▶ Acolhe preocupação com a **qualidade** e desempenho com **equidade**:
 - ▶ prevê a distribuição de, no mínimo, **dez pontos percentuais da cota municipal do ICMS**, com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade (estados atualmente com leis CE, PE, SE, AC, AP e AL). É previsto prazo de até 2 anos para que os estados adotem as leis;
 - ▶ Prevê que **parte da complementação da União**, a partir de determinado patamar, seja distribuída conforme critérios de aferição da qualidade.

Transparência

- ▶ Prevê disponibilização de informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade aos dados coletados;
- ▶ lei disporá sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal

Trabalho conjunto dos relatores das PECs na Câmara e no Senado

- ▶ Reuniões da relatora na Câmara, Dep. Prof^a Dorinha Seabra Rezende com o relator no Senado, Senador Flávio Arns;
- ▶ Reuniões técnicas das consultorias das duas Casas para aproximação dos textos;
- ▶ Participação ativa de atores da Federação - governadores, senadores, entidades de prefeitos - CNM e FNP

Complementação da União nova regra distributiva

- Modelo Híbrido

- ▶ Preserva distribuição no âmbito dos fundos estaduais;
- ▶ Cria duas modalidades de complementação da União:
 - até os 10% mantém a mesma regra atual - sem perdas para quem já recebe (equalização estadual)
 - a partir daí adotam-se o VAAT (7,5%) e a evolução significativa dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades (2,5%), para a distribuição, com previsão inicial de 15% e de 20% ao final de seis anos. Nesse critério, a distribuição será por redes estaduais e municipais de ensino (**maior efeito redistributivo**)

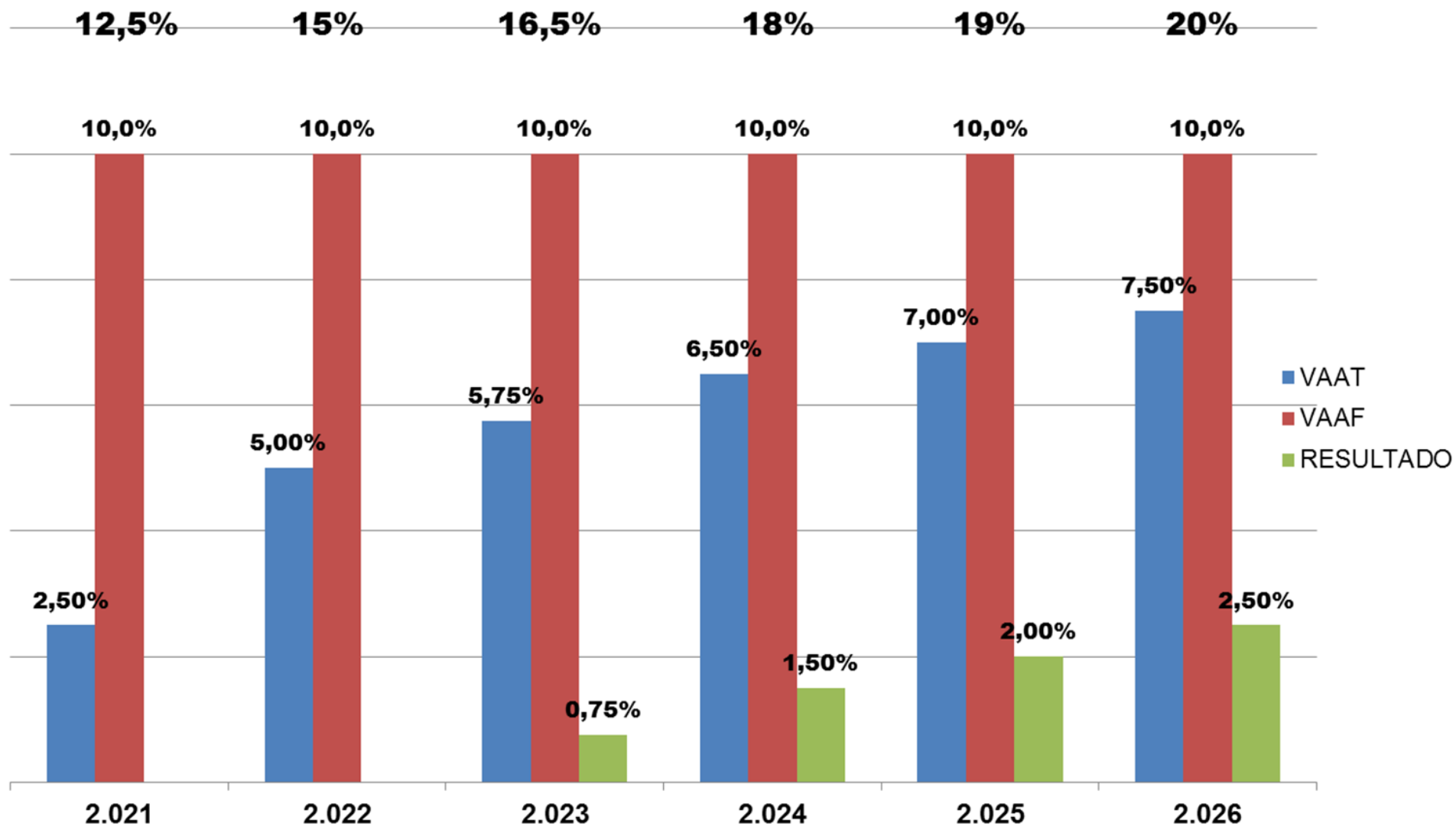
Regras

- ▶ aplicação na educação pública parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, incluídos os recursos do Fundo Social, na forma da lei.
- ▶ Vedação da aplicação de recursos para pagamento de aposentadorias
- ▶ a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União
- ▶ É VEDADA a utilização dos recursos da cota federal do salário-educação, para o financiamento da complementação da União

Complementação da União - gradualismo atenuado em função da pandemia

- ▶ 12,5%, no primeiro ano;
- ▶ 15,0%, no segundo ano;
- ▶ 16,5%, no terceiro ano;
- ▶ 18,0%, no quarto ano;
- ▶ 19,0%, no quinto ano;
- ▶ 20,0%, no sexto ano.

PEC 15/2015: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO



FUNDEB 2020 ESTIMATIVA DE PERDAS

Parcela	Receita	2020		
		Queda de arrecadação		R\$ bilhão
		%	R\$ bilhão	
CONTRIBUIÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	ICMS	-15%	-14,7	86,6
	FPE/FPM	-10%	-4,1	38,7
	DEMAIS	-5%	-0,7	13,6
	SUBTOTAL (A)	-13%	-19,5	138,9
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	10% DE (A)	-13%	-1,9	13,9
TOTAL		-13%	-21,4	152,9

Fonte: Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 2º Bimestre de 2020, Confaz e Consed.

PEC 15/2015 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (base 2020)

CESTA DE RECURSOS DO FUNDEB		ACRÉSCIMO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL 6 ANOS (B)
<i>FUNDOS ESTADUAIS (2020)</i>	138,9	pontos %	2,5	5,0	6,5	8,0	9,0	10,0	
		R\$ bilhão	3,5	6,9	9,0	11,1	12,5	13,9	56,9
(=) BASE DE CÁLCULO	138,9		138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	

Fonte: Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 2º Bimestre de 2020, Confaz e Consed. Estimativa estática com base nas expectativas de queda de arrecadação para 2020. Não projeta crescimento econômico nos demais anos.

VALOR ALUNO ANO TOTAL (VAAT)

- ▶ VAAT será calculado com base nos recursos integrantes da cesta do FUNDEB, acrescidos de **outras receitas e transferências vinculadas à educação**;
- ▶ Parâmetro de distribuição com base na **efetiva capacidade de financiamento** das redes de ensino;
- ▶ Preserva a cesta atual de recursos do FUNDEB.

Âmbitos estaduais favorecidos, total ou parcialmente, com o modelo híbrido

Complementação da União	10 %	15%	20 %
Nº de estados com redes beneficiadas	10	19	23
Estados com redes beneficiadas	RN, PB, PE, PI, AM, AL, CE, BA, PA, MA	RN, PB, PE, PI, AM, AL, CE, BA, PA, MA, AC, MT, MG, SE, RO, TO, MS, GO, ES	RN, PB, PE, PI, AM, AL, CE, BA, PA, MA, AC, MT, MG, SE, RO, TO, MS, GO, ES, PR, AP, RJ, SC



Obrigada !

Deputada Profª Dorinha Seabra Rezende

Relatora da Comissão Especial da PEC nº 15/2015